LEI MUNICIPAL Nº 2266

Autoriza a abertura de credito suplementar no valor de NCr$ 106.596,00

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito suplementar no valor de NCr$ 106.596,00 (cento e seis mil e quinhentos e noventa e seis cruzeiros novos), no orçamento da Prefeitura Municipal para reforço das seguintes verbas:

3.2.1.5.29-75 - Contribuiçπo a guarda noturna.NCr$ 1.095,00
4.1.1.3.42-101- Construçπo abrigo p/ maquina..NCr$ 30.000,00
4.1.4.0.67-144- Aquis. moveis maq. utensílio..NCr$ 1.500,00
3.1.2.0.71-171- Drogas e medicamentos .....NCr$ 3.000,00
3.1.3.0.71-152- Assistência a indigentes .....NCr$ 10.000,00
3.2.8.0.81-164- Contribuiçπo a cx. de pensões.NCr$ 20.000,00
4.1.1.2-94-198- Calçamento de ruas e avenidas.NCr$ 20.000,00
4.1.1.2.94-199- Asfalto saída p/ Palmeira ....NCr$ 21.000,00
TOTAL .....NCr$106.596,00

Art. 2º - Servira de recurso para atender e pedido no artigo 1º a reduçπo das seguintes verbas;

3.1.1.1.02-13 - Substituiçπo Sr. Prefeito...NCr$ 3.000,00
4.1.2.0.27-75 - Equipamentos p/ bombeiros...NCr$ 35.000,00
4.2.2.0.42-105- Participaçπo de CINTER.....NCr$ 5.000,00
4.2.2.0.42-106- Participaçπo na Holding das Est. 6.000,00
4.1.1.2.51-131- Construçπo Es. Vila Loeff NCr$ 10.000,00
3.1.3.0.93-196- Iluminaçπo publica do município. 47.596,00
TOTAL .....NCR$ 106.596,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 22 DE SETEMBRO DE 1969

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretario